



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO N° 127/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei n° 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1° do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.210,12 (TREZ MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS)**, a(s) dotação(ções) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**UNIDADE: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

**AÇÃO: 2079: Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural**

**02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.270170000000-APLIC. DIRETAS (Ref.320).....R\$ 3.210,12**

Art.2° - O crédito a que se refere o artigo 1° deste decreto corre no valor **R\$ 3.210,12 (TREZ MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS)**, por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na **ID/Fonte 270170000000 (Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social))**.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças